

<b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE</b>	
<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>SIGLA DA UNIDADE</b>	FMAS
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b>	Patrícia Garcia De Queiroz
<b>CARGO:</b>	Secretário/Gestor
<b>E-MAIL:</b>	socialriodocego@gmail.com
<b>TELEFONE:</b>	64 992526265
<p><b>1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)</b>  <b>Link do PAC 2024</b>  <a href="https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes">https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes</a></p> <p><b>1.1 A contratação de empresa de serviço funerário .</b></p>	
<p><b>2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)</b>  <input checked="" type="checkbox"/> Serviços não Continuoado  <input type="checkbox"/> Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra  <input type="checkbox"/> Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra  <input type="checkbox"/> Material de consumo  <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento</p> <p><b>2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</b>  <input type="checkbox"/> Pregão Presencial  <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico  <input type="checkbox"/> Concurso  <input type="checkbox"/> Concorrência  <input type="checkbox"/> Leilão  <input type="checkbox"/> Dialogo Competitivo  <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa /Inexigibilidade  <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão</p> <p>Contratação de Empresa de serviço funerário para demanda de prestação de benéfico eventual de auxilio mortalidade para usuários em vulnerabilidade.</p>	
<p><b>3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)</b></p> <p>O município de Aparecida Do Rio Doce, através da secretaria municipal de assistência social, coordena e executa a política municipal de assistência social, seguindo as atribuições que confere o art. 84, inciso IV, da constituição federal e segundos princípios e diretrizes da lei orgânica da assistência social- LOAS nº 8742/1993 que garante o atendimento das necessidades básicas da população por um conjunto integrado de ações. Dentre essas ações está regulamentado o atendimento aos beneficiários eventuais que integram organicamente as garantias do sistema único de saúde de assistência social – SUAS. Os Benefícios eventuais compõem um conjunto de benefícios</p>	

assistências no âmbito da política de assistência social. São benefícios de caráter de complementar e provisórios prestados aos cidadãos a às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporárias e de calamidade pública. O auxílio por morte está voltado para suprir as necessidades das famílias de São Sebastião da Boa Vista nas ocasiões relacionadas ao falecimento de algum de seus membros, tanto dentro do município quanto fora deste. Neste sentido, atendo a constante demanda oriunda dos óbitos ocorridos de cidadãos e membros das famílias e situações de vulnerabilidades social dentro do município, objetivando o atendimento dessa demanda faz-se necessário a realização de processo licitatório para regulação dos serviços funerários.

**4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)**

Item	Descrição	Quant.
01	Contratação de empresa de serviço funerário infantil com fornecimento de 01 Urna funerária branca para crianças com estatura até 0,61 cm a 01 metro, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt: 01 Edredom branco, 01 Véu simples (em tule), Paramentações completas conforme credo religioso, Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença Traslado de 180 km	01

**4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1250,00(mil duzentos e cinquenta reais )

**5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e)**

**5.1 SERVIÇO IMEDIATO**

**6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)**

Capacitar os novos conselheiros tutelares para cumprimento da lei.

**7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)**

( ) Emergencial alto Risco população ( ) Media Prioridade baixo risco ( x ) Baixa prioridade

**8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)**

**8.1** Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação

**9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:**

**9.1** Repasse Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( x )

**9.2** Valor do repasse R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )se houver

**9.3** Valor da Contrapartida R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) se houver

9.4 Valor Ordinário R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

9.5 N° da Emenda Parlamentar \_\_\_\_\_ N° do Processo \_\_\_\_\_ N°  
Plano de Ação \_\_\_\_\_ se houver.

**10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

**10.1 Gestor do Contrato:** Patrícia Garcia De Queiroz\_CPF:949.998.481-04 Lotado na Secretaria de Assistência Social no Cargo de secretária.

**10.2 Fiscal do Contrato:** Viviane Aparecida Pereira Barbosa Franco CPF:000.512.081-05 Lotado na Secretaria de Assistência Social no Cargo Coordenadora do Cras.

**10.3 Engenheiro Responsável:** \_\_\_\_\_ CREA/GO n° \_\_\_\_\_.

**11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:**

**11.1** Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL bem como às necessidades da Área Requisitante.

**11.2.** encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

**11.3.** Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão Orçamentaria.

**11.4.** Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 22 de janeiro de 2024.

---

**Edy Carlos Gonçalves**  
**Prefeito Municipal**

---

**Patrícia Garcia De Queiros**  
**Secretaria De Assistência Social**